

Preceito Legal que autoriza a penalidade
Artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.
<b>PRAZO PARA DEFESA:</b>
15 DIAS CORRIDOS
<b>Servidor autuante:</b>
Maisa Cavalcanti Pereira.
Matrícula nº 65982-6

<b>Auto de Infração nº 3482</b>
Estabelecimento: Farmácia do Trabalhador
Razão Social: Farmácia do Trabalhador
Endereço: Rua Japarutuba, nº 134, Vasco da Gama, Recife/Pe.
CNPJ: Não Consta.
Representante Legal:
CPF nº:
<b>Dados da Infração</b>
Data: 06/11/2021
Hora: 12h 01 min.
<b>Descrição dos Fatos</b>
O referido estabelecimento estava prestando serviços farmacêuticos (glicemia capilar) sem permissão prévia da autoridade sanitária e sem atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação sanitária em vigor.
<b>Dispositivo(s) Legal(is) e/ou Regulamentar(es) Infringido(s)</b>
Art. 61, parágrafo 4º da Resolução RDC/ANVISA nº 44/2009.
<b>Preceito Legal que autoriza a penalidade</b>
Artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77.
<b>PRAZO PARA DEFESA:</b>
15 DIAS CORRIDOS
<b>Servidor autuante:</b>
Maisa Cavalcanti Pereira.
Matrícula nº 65982-6

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO COMDICA Nº 002/2023

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 20 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Divulgar abaixo, a relação das Entidades após JULGAMENTO da Prestação de Contas do EDITAL COMDICA Resolução 038/2018 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL em referência a Organização da Sociedade Civil listada abaixo, e, que segue o título do projeto e dados correlatos na tabela abaixo.

Considerando a aprovação das contas do referido projeto em caráter unânime pelo colegiado do COMDICA Recife que esteve presente, no pleno ordinário de 20/12/2022.

Considerando que o COMDICA Recife notificará a presente OSC dos resultados do julgamento das contas da Execução do Termo de Colaboração nº 001/2021 através de ofício.

OSC	RPA	TÍTULO DOS PROJETOS	Art. 11 MROSC	ALCANCE DO OBJETO	GRAU DE SATISFAÇÃO	PARECER CONCLUSIVO
EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DO ROSARIO	04	CRIANCAS DA VARZEA	Cumpriu	Integral	Satisfatório	APROVADO SEM RESSALVA

Recife, 02 de Janeiro de 2023.

**Romero José da Silva**  
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO COMDICA Nº 003/2023

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária datada de 14 de dezembro de 2021.

#### RESOLVE:

Apresentar o projeto listado abaixo, encaminhado para a concessão de chancela para captação de recursos conforme deliberação da reunião plenária ordinária de onze de outubro de 2022 do colegiado COMDICA Recife e deliberação a posteriori após pedido de vistas em reunião plenária ordinária 20/12/2022, que decide pela NÃO CONCESSÃO da respectiva CHANCELA ao projeto desta organização social atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº 016/2021, conforme reza o (item) 4.3.4. Considera-se ainda que a presente organização obteve média, todavia, considerando, a reprovação por um dos avaliadores e as observações presentes nos aspectos qualitativos dos critérios avaliativos apresentados pela banca dos examinadores externos o projeto em tela, ficou DESCLASSIFICADO do processo. A OSC receberá ofício/notificação do COMDICA Recife, que apresentará os pontos destacados na avaliação externa que coadunam com a decisão do colegiado COMDICA. A presente organização poderá a partir desta publicação, reapresentar projeto semelhante ou outro ao mesmo edital 016/2021, a partir da reestruturação do que segue em tela atendendo às recomendações encaminhadas na notificação.

RPA	OSC	TÍTULO DA PROPOSTA	AVALIADORES	NOTAS	NOTA FINAL
06	Associação Esportiva Mendes e Bartholo	Acolher	AVALIADOR A	5,3	6,4
			AVALIADOR B	7,5	
TOTAL DE PROPOSTAS: 01	HABILITADA: 01	NÃO CLASSIFICADA: 01			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de Janeiro de 2023.

**Romero José da Silva**  
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

### RESOLUÇÃO COMDICA Nº 004/2023

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

Publicar INDEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE da Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO EDUCACIONAL PARA A VIDA SUSTENTÁVEL – EDUCAVIDA, CNPJ 27.230.570/0001-24, localizada na Rua Gonçalves Maia, nº 114 – sala 21B - bairro: Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.070-125. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte de dezembro de 2022, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 e por unanimidade vota pelo indeferimento deste pleito. Considerando documentação apresentada ao COMDICA, pela OSC em tela dissonante com a resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 segundo o artigo: 7º, onde diz o Art 7º inciso VI: Constatada a existência de carência de dados institucionais, tais como equipe mínima psicossocial, não existe frequência sistemática das atividades. Além de apresentar atividade pedagógica em formato totalmente on-line, onde dificulta o acompanhamento sistemático das atividades. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Publicar INDEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE da Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO BEM INFINITO, CNPJ 42.396.541/0001-20, localizada na Praça Miguel de Cervantes, nº 60 – Empresarial Pernambuco Corporate – sala 405 - bairro: Ilha do Leite – Recife/PE – CEP: 50.030-230. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte de dezembro de 2022, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 e por unanimidade vota pelo indeferimento deste pleito. Considerando documentação apresentada ao COMDICA, pela OSC em tela dissonante com a resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 segundo os artigos: 2º e 7º, onde diz o Art. 2º, inciso II: Prestar atividade em caráter de prestação contínua e permanente; Art 7º inciso VI: Constatada a existência de carência de dados institucionais, tais como falta equipe mínima psicossocial, atividade constante, ausência de trabalho familiar, toda equipe é de voluntariado e atendimento pontuais. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de Janeiro de 2023.

**Romero José da Silva**  
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

### RESOLUÇÃO COMDICA Nº 005/2023

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 20 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

Publicar INDEFERIMENTO de pedido para INSCRIÇÃO DE CURSO EAD – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO, CNPJ 51.549.301/0018-58, localizada na Av. Dantas Barreto, nº 507 – Sobrelaja - bairro: Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-360. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte de dezembro de 2022, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 e por unanimidade vota pelo indeferimento deste pleito. Considerando documentação apresentada ao COMDICA, pela OSC em tela, em dissonância com o Art. 354 e 355 da Portaria do MTP nº 671 do dia 08 de novembro de 2021, onde diz o Art. 354 Os cursos totalmente On-Line, não se aplica em capitais acima de cem (100) aprendizes; Art. 355 Os cursos na modalidade à distância que se enquadram na hipótese dos incisos I e IV do art. 354 serão autorizados quando não houver curso presencial do mesmo programa de aprendizagem profissional no Município. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de Janeiro de 2023.

**Romero José da Silva**  
Presidente do COMDICA

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

### PORTARIA SDECTI Nº 1 DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Designa autoridade competente para a inscrição em dívida ativa extratributária

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 172, II, do Código Tributário do Município, com redação da Lei Municipal nº 18.356, de 9 de julho de 2017, e o Parecer nº 0001/2021, exarado pela Procuradoria-Geral do Município nos autos do Processo nº 2021.02.002987,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar **Agadir José Bastos de Faria Neto**, matrícula nº 115.785-0, CPF nº \*\*\*.675.394-\*\*\*, ocupante do cargo de Gerente Geral de Políticas de Microcrédito, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para promover a inscrição em dívida ativa dos débitos de natureza extratributária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 5 de janeiro de 2023.

**Rafael Dubeux**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional – STQP

### PORTARIA Nº 002 de 06 de janeiro de 2023

A Secretária Adynara Maria Queiroz Melo Gonçalves, da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de atender à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TEC-PE)

CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2022 da Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora abaixo qualificada da atribuição de Controladora Interna das 03 (três) Unidades Jurisdicionadas vinculadas à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional: Fundo do Trabalho; Fundo Municipal da Economia Popular e Solidariiedade e Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.

Nome: **Maria Israela de Oliveira Bezerra**  
CPF: \*\*\*.905.254-\*\*

Art. 2º Designar a servidora abaixo qualificada para exercer as atribuições de Controladora Interna das 03 (três) Unidades Jurisdicionadas vinculadas à Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional: Fundo do Trabalho; Fundo Municipal da Economia Popular e Solidariiedade e Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.

Nome: **Bruna Lima da Costa Ribeiro**  
CPF: \*\*\*.211.794-\*\*  
E-mail: bruna.ribeiro@recife.pe.gov.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**  
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional  
Prefeitura do Recife